



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.077 =

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA
PERMANENTE.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica nomeada, para proceder ao julgamento das pro-
postas relativas às Licitações por Convite, Tomada
de preços e/ou Concorrências Públicas desta Prefei-
tura Municipal, a seguinte Comissão Julgadora Per-
manente:

CLAUDINO FERREIRA DE BARROS

FLÁVIO BARRETO

JORGE ANTONIO MALERBA

§ Único - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros
da Comissão Julgadora Permanente, nomeada por este
artigo, será substituído automaticamente, em cará-
ter temporário ou permanente, pelos seguintes ser-
vidores municipais que ficam nomeados:

SERGIO SALES PICCOLI

LÉA DE ANDRADE RIBEIRO

ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA MARTINS SERRA

Artigo 2º - A Comissão Julgadora Permanente deverá apresentar
o respectivo parecer indicando o vencedor de cada

Revogado através do Decreto nº 3.113/93



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.077/93)

proposta, dentro do prazo de 08 (oito) dias, im-
prorrogáveis, a contar da data da abertura da mes-
ma.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 04 de ja-
neiro de 1992, revogadas as disposições em contra-
rio, especialmente o Decreto nº 2.981 de 02 de ja-
neiro de 1992.

P.M. de Lorena, 04 de janeiro de 1993.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negó-
cios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço
Municipal em 04 de janeiro de 1993.

MARIA ANTONIA PEREIRA

Diretor Administrativo